



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 249/2022/DPPR

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto ao Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP n. 13/2020, promove a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito para atuarem na Defensoria Pública do Estado, na Comarca de Curitiba, no Núcleo da Infância e Juventude – NUDIJ.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Ser estudante de Direito a partir do 4º período, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

1.3 Apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma de resposta ao e-mail de convocação enviada pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada.

1.3.1 A ausência de envio do documento indicado acima no prazo determinado acarretará desclassificação do certame.



2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1 Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba.

2.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes pretos e pardos, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4 No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O estágio terá duração de 05 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1 O estagiário aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período entre 27/06/2022 a 04/07/2022, através do envio de currículo para o endereço eletrônico: nudij.pr@gmail.com.

6.2 Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3 O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico indicado no item 6.1.

6.4 É responsabilidade do candidato a indicação de um endereço eletrônico (e-mail) válido.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em três etapas, sendo a primeira a análise dos currículos, a segunda uma prova dissertativa e a terceira entrevista.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 Os currículos serão analisados pela Coordenação e Assessoria Jurídica do NUDIJ, que selecionarão até 20 (vinte) candidatos aptos a participarem da próxima fase.

8.1.1 Os candidatos aptos, nos termos do item anterior, receberão aviso de aprovação nessa primeira fase até 08/07/2022.

8.2 Selecionar-se-á 20 (vinte) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.3 São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo:

a) Ter experiência profissional ou acadêmica prévia, incluindo estágio, na área da infância e juventude (1,0 ponto);

b) Ter estagiado anteriormente em área jurídica (1,0 ponto);



- c) Ter experiência profissional prévia, incluindo estágio (1,0 ponto);
- d) Ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica (1,0 ponto);
- e) Ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito (1,0 ponto);
- f) Ter sido aprovado em outro processo seletivo de estágio em órgão público (0,5 ponto).

8.4 Os candidatos não classificados até a 20ª posição ficam eliminados do certame.

9. DA PROVA DISSERTATIVA

9.1 A prova dissertativa, eliminatória e classificatória, conterà duas questões dissertativas do Programa de Estatuto da Criança e do Adolescente (Anexo I).

9.1.1 Cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.

9.2 Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem a nota mínima inferior a 6,0 (seis) pontos.

9.3 A prova será realizada em 13/07/2022 na modalidade on-line.

9.4 Os candidatos deverão responder as questões da prova em formulário eletrônico próprio, a ser encaminhado por e-mail, entre as 13h30 e 17h30 da data mencionada anteriormente.

10. DA ENTREVISTA

10.1 Os candidatos habilitados ao final da segunda fase deverão participar de entrevista, por via de aplicativo de comunicação remoto, a qual terá caráter eliminatório.

10.2 O candidato será convocado para entrevista em momento oportuno, conforme a vacância da vaga.



11. DA NOTA FINAL

11.1 A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na prova dissertativa.

12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>) e do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br>).

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.

12.3 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do endereço eletrônico utilizado para inscrição, a ser decidido pela Coordenação e Assessoria Jurídica do NUDIJ.

12.4 Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

FERNANDO REDEDE RODRIGUES

Defensor Público Coordenador do NUDIJ



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DO NUDIJ**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 249/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.



XXXXXXXXXXXXX ___ de _____ de 20XX.

Assinatura